

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 929/2011 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.**

“Cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado mais 01 (um) cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com as qualificações constantes da TABELA 4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, do Anexo I, da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007 e demais alterações posteriores, totalizando 32 (trinta e dois) cargos no Quadro de Pessoal.

Art. 2º - Fica transformado o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com Carga Horária Semanal de 40:00 Horas, Qualificação: Nível Médio, Padrão IV, Referências Salariais de A a G, constante na Legislação anterior, em cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, com Carga Horária Semanal de 40:00 Horas, Qualificação: Nível Médio, Padrão IV, Referências Salariais de A a G, de conformidade com a Lei nº 729/2007, de 02 de maio de 2007, e alterações posteriores.

Parágrafo Único- O Servidor objeto da presente alteração será enquadrado por Decreto Municipal.

Art. 3º - A transformação constante desta lei, passa a integrar a TABELA 8 – DEMONSTRAÇÃO DE CARGOS EM TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E/OU EM CURSO DE TRANSFORMAÇÃO, da Lei nº 729/2007, de 02 de maio de 2007.

Art. 4º - A transformação constante do artigo segundo obedecerá ao que dispõe a TABELA 4 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Lei nº 729/2007, de 02 de maio de 2007.

Art. 5º- As alterações ocorridas na presente Lei não oneram direitos adquiridos as categorias de cargos transformados e ficam assegurados os níveis salariais e demais direitos pertinentes.

Art. 6º- O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto Municipal, todas as alterações constantes na Lei nº 729/2009, e demais alterações posteriores, por força da presente Lei, para facilitar os serviços da Diretoria do Departamento Pessoal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de outubro de 2011.

**EDSON PERES IBRAHIM**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

**JOSÉ DA ROCHA**

Secretário

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:099F2EE1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 07/10/2011. Edição 0438  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>